



ORDEM DO  
23 OUT 1995

PROJETO DE LEI

LEI Nº 160 / 95

CÂMARA MUNICIPAL  
23 OUT 1995  
46/95  
AC  
Oficial Legislativo

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar verbas e dá outras providências."

APPROVADA  
POR 7 VOTOS,  
AUSÊNCIA DO VER.  
CÂMARA

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA - RS.

FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

APROVADO  
23, 100 19 95...  
UNANIMIDADE

ART. 1º Ficam Suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....R\$ 5.500,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007 3.1.1.1.01.....R\$ 6.100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.1.1.01.....R\$26.000,00

SEC DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 3.1.1.1.01.....R\$12.500,00

0501.10600212.014 3.1.1.1.02.....R\$ 400,00

SEC. DE SAÚDE, MAIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.025 3.1.1.1.01.....R\$ 6.000,00

TOTAL R\$56.500,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos, as seguintes rubricas orçamentárias, sendo que R\$2.000,00 (dois mil reais) será de arrecadação a maior.

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....R\$ 700,00

0201.03070212.003 3.1.3.1.00.....R\$ 570,00

0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 300,00



Continuação

0203.03070212.005 3.2.3.1.00.....R\$	50,00
0203.03070212.005 4.3.3.1.00.....R\$	100,00
-----	
sub -Total R\$	1.720,00

SEC. DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007 3.1.13.00.....R\$	600,00
0301.03080202.007 3.1.3.1.00.....R\$	50,00
0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....R\$	70,00
0301.03080202.007 4.3.5.1.00.....R\$	80,00
0301.03080202.007 4.3.5.4.00.....R\$	40,00
-----	
Sub-total R\$	840,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.2.0.00.....R\$	1.000,00
0401.08420212.010 3.1.3.1.00.....R\$	50,00
0401.08420212.010 3.2.5.3.00.....R\$	1.150,00
0402.08421882.011 3.1.2.0.00.....R\$	600,00
0402.08421882.011 3.1.3.2.00.....R\$	1.500,00
0402.08421882.011 4.1.2.0.00.....R\$	2.000,00
0402.08422152.012 3.1.3.1.00.....R\$	50,00
-----	
Sub-total R\$	6.350,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

0501.10570212.015 3.1.2.0.00.....R\$	1.000,00
0501.10570212.015 4.1.1.0.00.....R\$	5.626,00
0501.10570212.015 4.1.2.0.00.....R\$	3.990,00
0501.10600212.014 3.1.2.0.00.....R\$	5.000,00
0501.10600212.014 3.1.3.1.00.....R\$	50,00
0501.10600212.014 3.1.3.2.00.....R\$	2.400,00
0501.10600212.014 3.2.5.3.00.....R\$	1.200,00
0501.10600212.014 4.1.1.0.00.....R\$	1.000,00
0501.10600212.014 4.1.2.0.00.....R\$	900,00

Continua.  
RAMAL



Continuação

0501.10600212.016	3.1.3.1.00	R\$	50,00
0501.10600212.016	3.1.3.2.00	R\$	2.600,00
0501.10600212.016	4.1.1.0.00	R\$	1.500,00
0501.10600212.016	4.1.2.0.00	R\$	4.000,00
0501.10600212.018	4.1.1.0.00	R\$	100,00
0501.10600212.018	3.1.2.0.00	R\$	1.400,00
0502.04140772.020	3.1.2.0.00	R\$	510,00
0502.04140772.020	3.1.3.2.00	R\$	300,00
0502.04140772.020	4.1.1.0.00	R\$	100,00
0502.04140772.020	4.1.2.0.00	R\$	40,00
0503.11623462.022	3.1.3.1.00	R\$	50,00
0504.11653632.024	3.2.3.1.00	R\$	100,00
Sub-total			R\$31.916,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.025	3.1.1.1.03	R\$	600,00
0601.13754282.025	3.1.2.0.00	R\$	1.500,00
0601.13754282.025	3.1.3.1.00	R\$	50,00
0601.13754282.025	3.1.3.2.00	R\$	700,00
0601.13754282.025	3.1.1.3.00	R\$	1.200,00
0601.13754282.025	4.1.2.0.00	R\$	274,00
0602.13774552.027	3.1.3.1.00	R\$	50,00
0603.15814862.028	3.1.2.0.00	R\$	7.400,00
0603.15814862.028	3.1.3.1.00	R\$	50,00
0603.15814862.028	3.1.3.2.00	R\$	1.700,00
0603.15814862.029	3.1.3.1.00	R\$	50,00
0603.15814862.029	4.1.1.0.00	R\$	100,00
Sub-total			R\$13674,00

Total R\$54.500,00



ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei  
entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 23 DE OUTUBRO DE 1995.

LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 24.10.95

ROSANE C. DURLO  
SEC. FAZ. PLAN. E ADM.



J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei tem por finalidade acertar saldo nas rubricas da folha de pagamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, e certos de Vossa atenção pedimos urgência no presente projeto de lei.

Atenciosamente

Leo Durlo

Prefeito Municipal